



AUTO DE MULTA

Nº **413** / 20 **24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Gilmar de Castro Coelho
Endereço: Rua João Aragão, 103
CEP: 09321-330 Bairro: Jardim Zaira
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 180.576.028-45

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Gilberto Verdoliva, 153
Bairro: Vila Nova Mauá Inscrição: 26.052.128

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2640/2024 Data da Notificação: 11/03/24 Data do Retorno: 18/09/24

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
27	Deixou de fazer muro, contenções ou restauração. (20 FMP/m ²)	150
	20 FMP/m ² = 20 FMP x 1,50m x 5m =	
	150 FMP	
Obs.: FMP(2024) = R\$ 5,7077		

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: ___ / ___ / ___

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 24/09/2024

R.F.: 35612

Armando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)